

## LAVRA SUBTERRÂNEA

# TRABALHADORES DECIDEM SOBRE PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DO ACORDO DO TURNO 2022/2024

**D**epois que os trabalhadores demonstraram plena consciência para manter no Acordo Coletivo de Trabalho/2022 os mesmos termos acertados anteriormente com a a Nexa para validade de dois anos, agora chega o momento dos companheiros que trabalham na lavra subterrânea se posicionarem sobre proposta da empresa para renovação do Acordo de Turno 2022/2024.

Depois de ouvir reivindicações dos trabalhadores, o **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE VAZANTE** iniciou as negociações com a Nexa Recursos Minerais visando à renovação do ACT de Turno, com amplo debate com a representação patronal sobre a ampliação da jornada de trabalho na mina subterrânea através da renovação de acordo coletivo.

Nas negociações com a empresa, chegou-se à proposta de renovação do ACT, mantendo o



horário de 6h52min por dia de trabalho, sendo 52 minutos remunerados como hora extraordinária em percentual de 60% sobre o valor da hora normal, além das seis horas trabalhadas no subsolo, com um intervalo de 15 minutos para descanso. Nestes 52 minutos extraordinários, além do tempo de deslocamento de ida e volta para as frentes de trabalho e uso de vestiários, serão desempenhadas atividades como DDS, coleta de equipamentos e outros.

Caso a proposta apresentada nas negociações sejam aprovadas, os trabalhadores receberão o valor de R\$ 5.750,00 como uma indenização pelo período de dois anos de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, com pagamento previsto em 30 de janeiro/2023. Deste valor, serão descontados R\$ 200,00 por trabalhador a título de Contribuição Negocial em favor do fortalecimento e sustentabilidade do Sindicato.

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Trabalhadores da Mina Subterrânea e setores de apoio**

**Dia 9 de Janeiro/2023 – às 9h30 e 16 horas**

**Sede do Sindicato: Av. Odilon Luiz, 190**

- ✓ Manutenção do Turno de 6h52min de trabalho por dia;
- ✓ 52 minutos remunerados com adicional de 60% sobre a hora normal;
- ✓ Indenização de R\$ 5.750,00, por empregado, a ser pago no dia 30/01/2023;
- ✓ Desconto de R\$ 200,00, de cada empregado abrangido pelo ACT, a título de Contribuição Negocial, em favor do Sindicato.